

ADVOGADA-GERAL DA UNIÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Institui Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaboração da Portaria de criação do Projeto AGU Voluntariado – Programa Compartilhar da Advocacia-Geral da União – AGU.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA-DGE/AGU, considerando a necessidade de adequação à Lei nº 9.608, de 1998, e ao Decreto nº 9.149, de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de elaboração da Portaria de criação do Projeto AGU Voluntariado – Programa Compartilhar da Advocacia-Geral da União – AGU, a Minuta de Portaria e o Cronograma de Inciativas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

Pelo Departamento de Gestão Estratégica:

- Ana Cristina Velloso Cruz – Coordenação
- Lucienne Vieira Vasconcelos Gomes de Sousa
- Túlio Dourado Carlos

Pela Escola da AGU:

- Cristine Coutinho Marcial Pinheiro

Pela Secretaria-Geral de Administração:

- Gustavo Henrique Ribeiro de Melo
- Maria Aparecida Vieira Bedaqui
- Marta Emilia Barros Coelho Silva

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá apresentar no dia 08.07.2018 a minuta de Portaria, o Relatório final, o Cronograma de iniciativas e a Estrutura do Projeto AGU Voluntariado – Programa Compartilhar da Advocacia-Geral da União – AGU.

Art. 4º. O lançamento do Programa está previsto para o dia 08.08.2018.

Art. 5º O GT poderá convidar profissionais de outras áreas e/ou órgãos para participar de reuniões, quando caracterizada a necessidade de apoio técnico e/ou conhecimento específico.

Art. 6º Caberá ao Departamento de Gestão Estratégica – DGE/AGU a condução dos trabalhos do GT.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO WATANABE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 12 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre os processos de trabalho setoriais das atividades meio do Departamento de Gestão Estratégica.

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA da Advocacia-Geral da União, no uso das atribuições do cargo,

Considerando a instituição da Política de Governança de Processos de Trabalho da Advocacia-Geral da União pelo art. 37 da Portaria AGU nº 414, de 19 de dezembro de 2017,

resolve:

Art. 1º Os processos de trabalho setoriais das atividades meio do Departamento de Gestão Estratégica serão regulados por esta Ordem de Serviço.

§ 1º Os processos de trabalho setoriais deverão manter alinhamento com os processos de trabalho corporativos da AGU quanto aos seus temas, nomenclatura e determinações corporativas de modo a redundâncias ou contradições.

§ 2º Os processos de trabalho setoriais das atividades meio do DGE, tal como os processos de trabalho corporativos da AGU, deverão manter-se atualizados e publicados no Portfólio de Processos de Trabalho da AGU.

§ 3º Ficam designados como responsáveis pelos processos de trabalho setoriais os integrantes do DGE relacionados no Anexo.

Art. 2º Os atos de execução dos processos de trabalho setoriais deverão ser formalizados em documentos eletrônicos no Sistema AGU de Inteligência Jurídica - SAPIENS de acordo com o modelo